



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**DESPACHO GP/SEGP Nº 118**

**Processo Administrativo TST Nº 6000802/2021-00**

**Assunto: Cancelamento do Repositório Autorizado de Jurisprudência nº41.**

**Interessado: CDOC, CJUR e SEGJUD**

A Coordenadoria de Documentação (CDOC), mediante o Memorando nº 44 (0004093), noticia a existência de falhas de acesso ao site do Repositório Autorizado de Jurisprudência nº 41, gerido pela Editora Juris Plenum Trabalhista, bem como indisponibilidade do conteúdo do citado repositório no portal [www.plenum.com.br](http://www.plenum.com.br), sugerindo que sejam avaliados os repositórios e, caso comprovado o desatendimento das obrigações do editor, seja noticiada a situação à Comissão Permanente de Jurisprudência. Afirma que, em atenção ao [Ato nº 421, de 1º de dezembro 1999](#), foram realizadas tentativas de contato com a Editora para regularizar o acesso, sem sucesso (Anexo I do Memorando CDOC nº 44).

A Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos deste Tribunal, diante da a indisponibilidade do conteúdo do repositório e do não restabelecimento dos serviços prestados pela Editora, opinou pelo cancelamento do registro (0092030) do Repositório Autorizado de Jurisprudência nº 41.

Defiro o requerimento e, por conseguinte, cancelo o registro da publicação “Juris Plenum Trabalhista” como Repositório Autorizado de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Ressalte-se que o cancelamento não invalida eventual invocação da jurisprudência publicada durante a vigência do registro (parágrafo único do art. 4º do [Ato TST.GP 421/99](#)).

Dê-se ciência às Comissões de Documentação e de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, bem como aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Após, à Comissão de Documentação para proceder à publicação de que trata o art. 4º do [Ato TST.GP 421/99](#).

Brasília, 18 de março de 2022.

**EMMANOEL PEREIRA**  
**Ministro Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.